

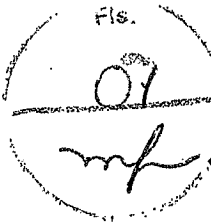


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 146/2022 - Prefeito Dr Mario Tassinari - AUTORIZA o Município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma que especifica.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 14/07/2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>LYRLP</u>	RELATOR: <u>DEBORA</u>	DATA: <u>15/07/22</u>
<u>EFEO</u>	RELATOR: <u>TANZAN</u>	DATA: <u>15/07/22</u>
<u>SAÚDE</u>	RELATOR: <u>Celso</u>	DATA: <u>15/07/22</u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 18/07/22

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4714/22

14ª SE
Em 2.ª Disc. e Vot. : 18/07/22

Autógrafo N.º DS : / /

Ofício N.º : 306 em 17/06/22

Sancionada pelo Prefeito em: 19/07/22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 21/07/22

OBSERVAÇÕES

fundado 15.07.22



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 14 de julho de 2022.

MENSAGEM N.º 67 / 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões
Permanentes,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 14/07/22 às 16 hs 50
Secretaria Administrativa

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** o Município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma que especifica".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter a autorização para celebrar convênio com o hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação da área física da UTI LEGADO, conforme descrição constata em planilha apresentada pela Instituição.

CONSTANTE

O convênio tem por objetivo buscar a regularização e habilitação dos leitos COVID legado nos moldes da Portaria GM/MS nº 220/2022.

Importante ressaltar que a Instituição vem enfrentando dificuldades para acomodar todos os pacientes que utilizam os serviços, sendo que as atuais instalações da UTI Adulto se mostram insuficientes para o atendimento desta grande demanda.

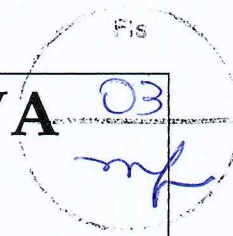
Nesse sentido, o Poder Executivo ficará autorizado a repassar



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



recursos financeiros ao Hospital Filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Itapeva", para abertura de uma nova Unidade de Terapia Utensiva, com criação de novos leitos, visando o melhor atendimento de todos os cidadãos.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos nobres vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SERGIO TASSINARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fis.
24
mf

PROJETO DE LEI N.º 146 / 2022

AUTORIZA o Município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itapeva autorizado a celebrar Convênio com o hospital filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Itapeva", visando à adequação de área física da UTI LEGADO, por meio de estabelecimento de compromissos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao hospital filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Itapeva para que seja promovida a adequação citada no art. 1º, com a criação de uma nova Unidade de Terapia Utensiva e ampliação de leitos

INTENSIVA

Parágrafo único. O repasse de recursos autorizados no *caput* deste artigo será de R\$ 1.055.155,11 (um milhão e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos), disponibilizados em parcela única.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fis.
05
mf

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de julho de 2022.

MÁRIO SERGIO TASSINARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fis. 06
mf

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

I. Impacto orçamentário/financeiro (LRF, art. 16, I):

Valores Correntes

Demonstrativo dos Impactos	
Impactos¹	2022
Orçamentário	421.890.630,00
Financeiro	1.055.155,11
Despesas / Orçamento %	0,25%

Valores Correntes

Projeção da Despesa		
Especificação	Valor	
Despesa Orçamentária, antes do Repasse à Santa casa de misericórdia de Itapeva , fixada para 2022	421.890.630,00	(=)
Despesa Orçamentária fixada para 2022, acrescida do aumento a ser provocado pelo Repasse à Santa casa de misericórdia de Itapeva.	422.945.785,11	(-)
Adequação Orçamentária	1.055.155,11	(=)

Declaramos, para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025, Lei Municipal nº.4.592/2021, de 26 de novembro

¹ Indicar, em anexo, a maneira pela qual se chegou aos valores e percentuais



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fis.
07
[Handwritten signature]

de 2.021, assim como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei Municipal nº.4548/2021, de 27 de julho de 2.021, pois que estão de conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos em ambos os diplomas legais.

Todavia, quanto ao Orçamento do exercício corrente, haverá necessidade de se promover uma adequação orçamentária, para fazer face ao aumento de despesa provocado com o **Repasse à Santa Casa de Misericórdia de Itapeva**, por intermédio de excesso de arrecadação do Recurso próprio.

Itapeva, 14 de julho de 2022.


Secretário Municipal de Finanças
Edivaldo Souza Alves

14.07.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

Fis.
08
mf

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício SMSI / GAB nº 543/2022

Itapeva, 12 de Julho de 2022.

Assunto: Proposta 160014 – UTI COVID-19 LEGADO

Prezado Senhor;

Considerando Proposta nº 160014 referente a UTI COVID-19 LEGADO, para a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva venho informar, conforme já pontuado em reunião de CIR nº 174/2022 ocorrida na presente data, interesse em manter o pleito, com o comprometimento de atender a diligência da proposta, dentro do prazo estabelecido pelo SAIPS, 05/08/2022.

A VISA realizará o acompanhamento das adequações e, assim que as pendências estiverem sanadas, será realizada a atualização no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde.

Segue anexo cópia da Proposta em questão.

Sendo o que havia para o momento, conto com a compreensão e colaboração de sempre.

Atenciosamente,


MARIA CHRISTINA RIBEIRO FONSECA
Secretária Municipal da Saúde

Ilmo. Senhor
Dr. Geraldo Reple Sobrinho
Presidente COSEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAPEVA – GABINETE DA SECRETÁRIA
Telefone: (15) 3521-1511 / 3524-9394 / E-mail: saude@itapeva.sp.gov.br



SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE
 PROPOSTA USUÁRIOS RELATÓRIOS

PAULO HENRIQUE SANTOS GONCALVES - CADASTRADOR | V-002.33.02



VALIDAÇÃO DE PROPOSTA NA TELA

Número da Proposta: 160014 Situação da Proposta: Em diligência

Dados do cadastrador				
Nome	CPF	E-mail	Telefone	Cargo
PAULO HENRIQUE SANTOS GONCALVES	311.017.503-80	paucs@saude@itapeva.sp.gov.br	1519970-5878	Técnico na área administrativa
CNPJ	Razão social/município			
13.694.379/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / ITAPEVA			

Usuário CNPJ de acesso como destinatário do benefício? Sim Não

Rede / Programa: Assistência Hospitalar

JUSTIFICATIVA
 Justificativa: Habilitação de Leitos UTI Adulto tipo II considerando ampliação de atendimento aos pacientes SUS, conforme disposto na Portaria 220/2022
 Quantidade de caracteres restantes: 2866

Histórico da Análise da Proposta		
DEBORA BENCHIMOL FERREIRA	Confirmado	06/07/2022 15:06:06

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Novo Estabelecimento de Saúde					
Componente / Serviço	CNES/CEP	Tipo de Abrangência	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Opções
HABILITAÇÃO EM UTI II ADULTO	2023186	Regional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<input checked="" type="checkbox"/>
Valor Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Histórico da Análise da Proposta		
DEBORA BENCHIMOL FERREIRA	Confirmado	06/07/2022 15:06:12

PARECER FINAL
 Prazo para atendimento da diligência: 30

Histórico	
PAULO HENRIQUE SANTOS GONCALVES	Situação da Proposta: Incompleta 01/07/2022 13:47:45
PAULO HENRIQUE SANTOS GONCALVES	Situação da Proposta: Enviada para o MS 01/07/2022 14:30:33
DEBORA BENCHIMOL FERREIRA	Situação da Proposta: Em diligência 06/07/2022 15:06:17

Próximo Etapa Salvar Cancelar Desistir Proposta

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/que-conosco.

3. Anexar relatório de vistoria realizada pela Vigilância Sanitária local; Anexar Relatório de Vistoria, realizada na UTI a ser habilitada, considerando os critérios da RDC-07/2010 ANVISA, e PI/GM/ME de Consolidação n 03, de 28/09/2017. *

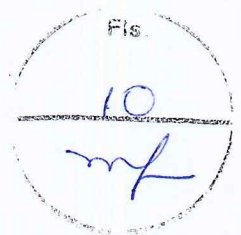
01.000395_22_UTI_LEGADO_14_08_22.pdf

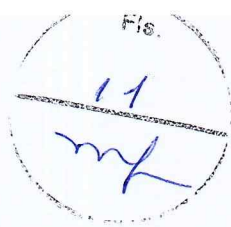
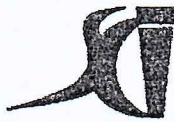
Histórico da Análise da Proposta

DEBORA BENCHIMOL FERREIRA Para Adequação **06/07/2022 15:06:19**
 Por gentileza, atender as inconformidades manifestadas no relatório de vistoria desta instituição quanto a viabilidade de implantação destes dez leitos de UTI legado, e possível adequação de estrutura física com cronograma de adequações. Em observação são 12 Leitos de UTI Pactuados na PORTARIA GM/MS Nº 220, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. Após sanar as inconformidades do relatório encaminhar para o Ministério da Saúde para análise.



Instância Hospitalar	HABILITAÇÃO EM UTI II ADJUIO	Em diligência	0,00	-	-	-	01/07/2022	05/08/2022





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

Of. 599/2022

Itapeva, 13 de Julho de 2022.

**ILMA. SRA.
MARIA CHRISTINA RIBEIRO FONSECA
DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NESTA**

protoc 657
Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria de Saúde

13 JUL. 2022

p. 42 - verso

Stheffany

10:27

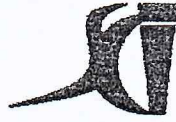
Senhora Secretária,

Dando prosseguimento as nossas tratativas envolvendo a regularização e habilitação dos leitos COVID legado, nos moldes da Portaria GM/MS nº 220/2022, o que motivou inclusive uma reunião convocada pelo Ministério Público Estadual no último dia 08 de julho, vimos nesta oportunidade informar-lhe que após contatos feitos com a Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, concluímos que a melhor alternativa visando a adequação das áreas físicas destinadas a UTI Legado será nas instalações da Pediatria, salientando que essa Unidade foi utilizada durante todo período da pandemia do novo Coronavírus – COVID 19, neste momento encontra-se liberada para as adaptações necessárias, destinando toda essa área para UTI.

Importante ressaltarmos que esta Instituição vem enfrentando serias dificuldades para acomodar todos os pacientes que se utilizam dos nossos serviços, voltados principalmente para a alta complexidade, sendo que as atuais instalações da UTI Adulto mostram-se insuficientes para atendimento da grande demanda, inclusive vários pacientes permanecendo em macas na Unidade de Urgência/Emergência por falta de leitos em UTI. Tal situação pode ser comprovada nesse final de semana pela equipe da Vigilância Sanitária em vistoria realizada nas dependências desta Santa Casa.

Portanto, medidas urgentes tomam-se necessárias principalmente na instalação de nova Unidade de Terapia Intensiva, vindo ao encontro a oportunidade apresentada pela referida Portaria Ministerial possibilitando a habilitação dos Legados Leitos COVID. Nesse sentido esta Instituição coloca à disposição essa estrutura, perfeitamente adequada, desimpedida, cujo projetos e planilhas anexamos.

No tocante às estruturas operacionais para o funcionamento dessa UTI com capacidade para novos 10 leitos, estamos informando abaixo os itens necessários e seus respectivos valores estimados:



Fis.
12
mf

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

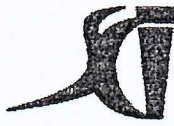
a) Equipe Médica de Plantonistas - 24h -	Valor mensal - R\$ 109.500,00
b) Coordenação Médica -	Valor Mensal - R\$ 6.000,00
c) Enfermeiros (06) -	Valor Mensal - R\$ 54.798,00
d) Fisioterapeutas (04) -	Valor Mensal - R\$ 21.384,00
Total Mensal	R\$ 191.682,00

Diárias de UTI – R\$ 600,00x30diasx10 leitos - Valor Mensal - R\$ 180.000,00.
(Valores mensais devidos pelo município mediante convênio aguardando a habilitação da UTI pelo Ministério da Saúde), enquanto não houver a habilitação o valor em questão será somado ao valor de R\$ 191.682,00, para repassa pelo município.

Ficando ao seu dispor para os esclarecimentos e informações complementares, subscrevemo-nos apresentando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Aristeu de Almeida Camargo Filho
Superintendente



Fis
13
mf

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 006.22 - RV_02 (com equipamentos incorporados ao patrimônio da Santa Casa)

OBRA: UTI Legado

Local: Antiga Pediatría

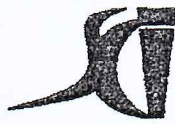
Desenho: SCMI.009.22_UTI LEGADO

ÁREA: 369,8 M²

VALOR/M²: 2.853,31

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

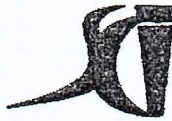
ITEM	TCPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇOS UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1.0 - SERVIÇOS INICIAIS						
1.0		Serviços Iniciais				1.085.355,41
1.1	3R 03 42 00 00 00 00 15	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	m³	65,13	12,51	814,92
1.2	3R 03 42 00 00 00 00 20	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente	m²	17,37	5,04	87,53
1.3	3R 03 42 00 00 00 00 13	Remoção de revestimento de piso vinílico	m²	19,64	241,77	4.723,85
1.4	3R 03 42 00 00 00 00 06 12	Demolição de piso cerâmico	m²	15,20	53,69	815,97
2.0 - ALVENERIA E FECHAMENTOS						
2.1 - OBRAS DE ALVENERIA						
2.1.1	3R 04 22 14 00 00 00 20 12	Armadura de aço CA-50 para lajes Ø 8,0 mm, corte, dobra e montagem	kg	23,87	198,00	4.726,26
2.1.2	3R 04 22 14 00 00 00 20 10	Armadura de aço CA-50 para vigas Ø 10,0 mm, corte, dobra e montagem	kg	26,87	29,00	779,11
2.1.3	3R 04 22 14 00 00 00 20 08	Armadura de aço CA-50 para pilares, Ø 12,5 mm, corte, dobra e montagem	kg	22,88	57,60	1.317,66
2.1.4	3R 04 12 14 00 00 00 36 05	Forma para lajes com chapa compensada plastificada # 12 mm	m²	412,82	11,16	4.607,05
2.1.5	3R 04 12 14 00 00 00 28 16	Forma para pilares com chapa compensada plastificada # 12 mm	m²	644,49	14,40	9.280,66
2.1.6	3R 04 12 14 00 00 00 29 20	Forma para vigas com chapa compensada plastificada # 12 mm	m²	1.597,58	2,38	3.802,24
2.1.7	3R 32 42 00 00 00 00 05 09	Escoramento em madeira para lajes de edificação, com pontaletes 7,5 x 7,5cm para altura de 2,7 a 3 m	m²	220,67	11,16	2.462,65
2.1.8	3R 32 42 00 00 00 00 10 05	Escoramento em madeira para vigas de edificação, com escoras em eucalipto Ø 10cm para altura entre 2,2 e 3 m	m²	177,48	11,16	1.980,65
2.1.9	3R 04 23 16 00 00 10 15 19	Concreto dosado em central C35 S220 (auto-adensável)	m³	938,37	2,20	2.060,66
2.1.10	3R 05 12 00 00 00 00 06 13	Alvenaria com blocos de concreto 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência ≥ 3 MPa), parede # 14 cm, juntas com 10 mm, com argamassa mista de cimento, arenoso e areia traço 1:4:4	m²	104,65	37,19	3.891,41
2.1.11	3R 08 61 00 00 00 00 07 16	Calha de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 25 cm	m	489,25	9,76	4.775,11
2.1.12	3R 08 11 00 00 00 00 19 12	Impermeabilização de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	m²	135,23	11,16	1.509,12
2.1.13	3R 10 11 10 00 00 00 05 05	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m²	9,41	76,89	723,69
2.1.14	3R 10 11 11 00 00 00 06 05	Emboço para parede externa # 3 cm com argamassa mista de cimento, cal e areia traço 1:2:6	m²	58,46	76,89	4.495,07
2.1.15	3R 10 11 11 00 00 00 07 09	Emboço em teto # 2 cm com argamassa mista de cimento, cal e areia traço 1:2:11	m²	45,98	10,61	487,86
2.1.16	3R 10 11 12 00 00 00 05 09	Reboco para parede interna ou externa # 0,5 cm com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3	m²	25,23	76,89	1.940,17
2.1.17	3R 10 11 12 00 00 00 08 06	Reboco em teto # 0,5 cm com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3	m²	29,50	10,61	312,96
2.1.18	3R 10 81 13 00 00 00 07 25	Piso industrial monolítico de alta resistência mecânica com argamassa de epóxi e agregados de alta resistência mecânica à abrasão e químicos, # 5 mm	m²	1.007,99	10,61	10.694,73
2.2 - CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO						
2.2.1	Orçado	Sistema Central de Ar Condicionado	unid.	367.067,90	1,00	367.067,90
2.2.2	Orçado	Infra para Sistema Central de Ar Condicionado	unid.	150.000,00	1,00	150.000,00
2.2.3	Orçado	Adequação de Infra Elétrica	unid.	35.000,00	1,00	35.000,00
3.0 - ALVENERIA E FECHAMENTOS						
3.1	3R 05 12 00 00 00 00 05 13	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmicos 6 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4	m²	174,90	2,52	440,75
3.2	3R 10 21 00 00 00 00 05 05	Parede de gesso acartonado simples interna, espessura final 100 mm, pé-direito máximo 3,15 m	m²	193,70	28,48	5.515,72
3.3	3R 10 21 00 00 00 00 05 07	Parede de gesso acartonado para parede interna em local úmido, espessura final 100 mm, pé-direito máximo 3,15 m	m²	208,35	13,74	2.861,66
4.0 - ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO						
4.1	3R 08 21 00 00 00 00 47 06	Isolamento térmico de parede interna com painéis flexíveis de fibra de vidro # 5 cm fixados com adesivo hidro asfáltico	m²	127,46	28,48	3.629,31
5.0 - FERRAGENS						
5.1	3R 09 15 00 00 00 00 05 28	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m, externa, com batente, guarnição e ferragem	unid.	2.824,67	3,00	8.474,00
5.2	3R 09 15 00 00 00 00 05 52	Porta de madeira 1,29 x 2,14 m, externa, duas folhas, com batente, guarnição e ferragem	unid.	10.675,85	2,00	21.351,69
5.3	3R 09 14 20 00 00 00 05 05	Porta de ferro em chapa dupla, uma folha	m²	637,00	1,68	1.070,16
5.4	3R 10 38 00 00 00 00 05 10	Laminado melamínico para revestimento interno, fixado com cola à base de neoprene # 0,8 mm	m²	187,51	9,66	1.811,37
5.5	Orçado	Bate-Maca PVC Flexível 40cm	m	70,20	130,00	9.126,00
6.0 - SISTEMAS HIDRÁULICOS						
6.0		Sistema Hidráulico - Instalação de 1 banheiro - PNE - 1 banheiro de conforto médico e 3 lavatórios para quarto				78.456,39



mf

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

6.1	3R 23 12 00 00 10 10 01 04	Tube PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	m	29,85	25,00	748,20
6.2	3R 23 12 00 00 10 10 01 07	Tube PVC soldável inclusive conexões Ø 50 mm	m	83,98	20,00	1.679,60
6.3	3R 23 12 00 00 10 11 02 03	Joelho 90° soldável PVC com rosca metálica Ø 20 mm x 1/2"	unid.	38,19	6,00	229,16
6.4	3R 23 12 00 00 10 16 07 06	Joelho 90° soldável PVC Ø 25 mm	unid.	10,49	5,00	52,46
6.5	3R 23 12 00 00 10 16 07 09	Joelho 90° soldável PVC Ø 50 mm	unid.	26,00	2,00	52,00
6.6	3R 23 12 00 00 10 19 10 16	Tê 90° soldável PVC Ø 25 mm	unid.	13,64	1,00	13,64
6.7	3R 23 12 00 00 10 19 10 19	Tê 90° soldável PVC Ø 50 mm	unid.	46,02	1,00	46,02
6.8	3R 23 12 00 00 10 18 09 11	Luva soldável PVC Ø 25 mm	unid.	8,05	7,00	56,33
6.9	3R 23 12 00 00 10 18 09 14	Luva soldável PVC Ø 50 mm	unid.	28,35	5,00	141,77
6.10	3R 23 12 00 00 10 18 09 08	Luva de redução soldável PVC Ø 50 x 25 mm	unid.	26,73	2,00	53,46
6.11	3R 23 12 00 00 30 30 03 11	Registro de pressão em PVC soldável para chuveiro Ø 25 mm	unid.	79,35	1,00	79,35
6.12	3R 23 12 00 00 30 10 01 08	Registro de esfera em PVC soldável Ø 25 mm	unid.	48,39	3,00	145,16
6.13	3R 23 12 00 00 30 10 01 11	Registro de esfera em PVC soldável Ø 50 mm	unid.	100,75	2,00	201,50
6.14	3R 23 14 00 00 10 25 12 05	Tube PVC PBV Ø 40 mm	m	26,52	5,00	132,60
6.15	3R 23 14 00 00 10 25 12 08	Tube PVC PBV Ø 100 mm	m	64,75	10,00	647,53
6.16	3R 23 14 00 00 10 26 13 16	Joelho 90° PVC reforçado PBV Ø 40 mm	unid.	21,80	5,00	109,01
6.17	3R 23 14 00 00 10 26 13 32	Luva simples PVC reforçado PBV Ø 40 mm	unid.	21,28	6,00	127,69
6.18	3R 23 14 00 00 10 26 13 35	Luva simples PVC reforçado PBV Ø 100 mm	unid.	48,04	1,00	48,04
6.19	3R 23 12 00 00 10 19 10 18	Tê 90° soldável PVC Ø 40 mm	unid.	44,67	4,00	178,67
6.20	3R 23 14 00 00 10 26 13 64	Curva 90° curta PVC ponta bolsa e virola Ø 100 mm	unid.	77,96	2,00	155,92
6.21	3R 23 12 00 00 33 30 03 15	Ralo sifonado PVC rígido 100 x 53 x 40 mm	unid.	113,10	2,00	226,20
6.22	3R 23 12 00 00 33 30 03 05	Caixa sifonada PVC com grelha branca 100 x 150 x 50 mm	unid.	152,80	2,00	305,60
6.23	3R 23 12 00 00 27 10 01 05	Válvula de descarga metálica com registro acoplado e canopla Ø 32 mm - 1 1/4" ou 40 mm - 1 1/2"	unid.	580,45	2,00	1.160,90
6.24	3R 23 42 40 00 00 00 05 06	Bacia sanitária de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios	unid.	1.326,44	1,00	1.326,44
6.25	3R 23 42 40 00 00 00 05 12	Bacia sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	unid.	6.440,95	1,00	6.440,95
6.26	3R 23 42 17 00 00 00 05 31	Lavatório de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios - sifão	unid.	968,57	5,00	4.842,83
6.27	3R 23 42 40 00 00 00 05 25	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm	unid.	1.063,50	4,00	4.254,02
6.28	3R 23 42 40 00 00 00 05 38	Torneira de pressão metálica para pia	unid.	622,28	5,00	3.111,42
6.29	3R 23 42 40 00 00 00 05 27	Chuveiro metálico com ducha articulada	unid.	318,54	1,00	318,54
6.30	3R 23 42 40 00 00 00 05 29	Ducha manual	unid.	786,70	2,00	1.573,40
7.0		Sistema Elétrico - IT Médico				104.000,00
7.1	Orçado	Sistema IT Médico	unid.	34.000,00	1,00	34.000,00
7.2	Orçado	Infra para Sistema IT Médico	unid.	35.000,00	1,00	35.000,00
7.3	Orçado	Adequação de Infra Elétrica	unid.	35.000,00	1,00	35.000,00
8.0		Caixa Medicinal				74.000,00
8.1	Orçado	Réguas de Tomadas e Gases Medicinais	unid.	2.000,00	12,00	24.000,00
8.2	Orçado	Infra para instalação de Gases Medicinais	unid.	50.000,00	1,00	50.000,00
9.0		Revestimento de Superfícies				3.740,59
9.1	3R 10 12 11 00 00 00 05 28	Gesso aplicado em parede ou teto interno - desempenado	m²	21,31	84,42	1.798,74
9.2	3R 10 97 00 00 00 00 51 20	Lixamento manual de superfície de concreto	m²	12,04	161,31	1.941,85
10.0		Piso				18.341,24
10.1	3R 10 61 10 00 00 00 05 08	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com impermeabilizante	m²	74,76	245,34	18.341,24
10.2	3R 10 97 00 00 00 00 51 20	Lixamento manual de superfície de concreto	m²	12,96	245,34	3.180,52
10.3	3R 10 64 00 00 00 00 05 10	Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 x 2,5 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	m²	94,65	7,73	731,44
10.4	3R 10 64 00 00 00 00 05 16	Rodapé cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia altura 8 cm	m	32,66	14,20	463,80
10.5	3R 10 66 00 00 00 00 05 20	Manta vinílica, largura 2 m, # 2 mm, fixada com cola à base de neoprene	m²	329,20	230,72	75.950,46
10.6	3R 10 66 00 00 00 00 05 30	Rodapé vinílico com 5 cm de altura, fixado com cola à base de neoprene	m	40,35	172,16	6.948,28
10.7	3R 10 61 31 00 00 00 10 28	Soleira de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	m	164,47	1,80	298,05
11.0		Revestimento do Paredes				10.673,16
11.1	3R 10 31 00 00 00 00 05 05	Azulejo assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada traço 1:2:8, juntas a prumo	m²	192,72	1,05	202,36
12.0		Pintura (Cor)				10.673,16
12.1	3R 10 97 00 00 00 00 20 13	Emassamento de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	m²	21,90	30,52	668,27
12.2	3R 10 97 00 00 00 00 20 11	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com três demãos, sem massa corrida	m²	34,90	30,52	1.065,21
12.3	3R 10 97 00 00 00 00 22 05	Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	m²	16,27	1.152,82	18.754,16
12.4	3R 10 97 00 00 00 00 29 08	Pintura com tinta látex PVA em parede interna, com três demãos, sem massa corrida	m²	34,98	1.152,82	40.325,82
13.0		Limpeza Geral				5.394,64
13.1	3R 02 75 00 00 00 00 10 05	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	m²	14,59	369,80	5.394,64



Fis.
15
mf

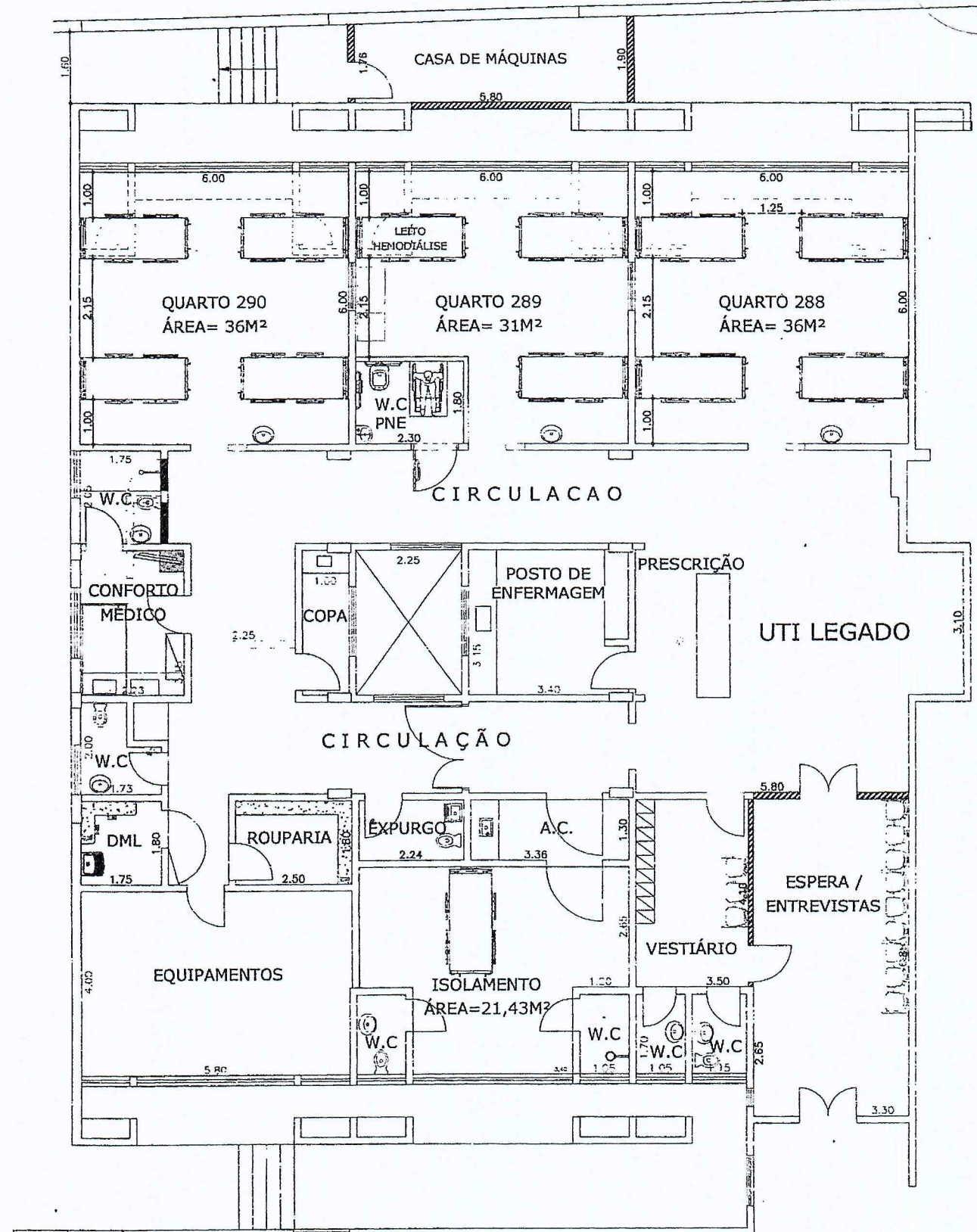
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

B - EQUIPAMENTOS						1.002.720,00
14.0	Orçado	Equipamentos				1.002.720,00
14.1	Orçado	Cama Hospitalar	unid.	16.000,00	12,00	192.000,00
14.2	Orçado	Ambu	unid.	200,00	17,00	3.400,00
14.3	Orçado	Estetoscópio	unid.	75,00	12,00	900,00
14.4	Orçado	Conjunto Nebulização	unid.	115,00	12,00	1.380,00
14.5	Orçado	Bomba de Infusão	unid.	4.500,00	42,00	189.000,00
14.6	Orçado	Monitor Básico	unid.	15.000,00	12,00	180.000,00
14.7	Orçado	Oftalmoscópio	unid.	1.000,00	1,00	1.000,00
14.8	Orçado	Otoscópio	unid.	150,00	1,00	150,00
14.9	Orçado	Negatoscópio	unid.	500,00	1,00	500,00
14.10	Orçado	Aspirador a vácuo portátil	unid.	7.000,00	1,00	7.000,00
14.11	Orçado	Cuifômetro	unid.	3.500,00	1,00	3.500,00
14.12	Orçado	Capnógrafo	unid.	13.000,00	2,00	26.000,00
14.13	Orçado	Equipamento para VNI	unid.	70.000,00	1,00	70.000,00
14.14	Orçado	Conjunto de Interface	unid.	4.500,00	2,00	9.000,00
14.15	Orçado	Foco cirúrgico portátil	unid.	27.000,00	1,00	27.000,00
14.16	Orçado	Equipamento para monitorização	unid.	5.000,00	2,00	10.000,00
14.17	Orçado	Monitor de débito cardíaco	unid.	7.000,00	1,00	7.000,00
14.18	Orçado	Eletrocardiógrafo portátil	unid.	15.000,00	1,00	15.000,00
14.19	Orçado	Carrinho de emergência	unid.	6.000,00	1,00	6.000,00
14.20	Orçado	Equipamento Desfibrilador	unid.	24.000,00	1,00	24.000,00
14.21	Orçado	Marcapasso cardíaco	unid.	10.000,00	1,00	10.000,00
14.22	Orçado	Dispositivo para elevar	unid.	35.000,00	1,00	35.000,00
14.23	Orçado	Poltrona com revestimento	unid.	2.500,00	2,00	5.000,00
14.24	Orçado	Maca para transporte	unid.	8.000,00	1,00	8.000,00
14.25	Orçado	Monitor de transporte	unid.	14.000,00	1,00	14.000,00
14.26	Orçado	Ventilador de transporte	unid.	65.000,00	1,00	65.000,00
14.27	Orçado	Câmara de vacinas	unid.	13.000,00	1,00	13.000,00
14.28	Orçado	Máquina de Hemodiálise	unid.	79.900,00	1,00	79.900,00
TOTAL GERAL (A+B)						1.002.720,00

Antonio Rodney de Jesus
Eng. Civil
CPF: 931.715.798-04
CREA: 600606312-SP

Itapeva(SP), 12 de Julho de 2022.

mf



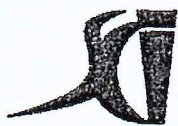
Legenda:

▨ Ampliação

- - - Demolição

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA					
Título: UTI Legado					
Obra: ----		Local: Antiga Pediatria		Desenho nº: SCMI.009.22	
Engenheiro: Roodney	Desenho: Andreza	Escala:	Data: 20/04/2022	Rev: 01	Folha: ÚNICA





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

TERMO DE COMPROMISSO

A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, inscrita no CNPJ sob nº 49.797.293/0001-79, com sede a Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP, CNES nº 202718-6, em vista dos dispositivos da Portaria MS 220, de Janeiro de 2022, que trata dos Leitos Legados Covid-19, manifesta-se favoravelmente pela manutenção dos seus Leitos da UTI Covid-19, para tanto assumindo o compromisso em realizar as adequações necessárias e submeter a aprovação da Vigilância Sanitária Municipal.

Itapeva (SP), 12 de julho de 2022.


Aristeu de Almeida Camargo Filho
Superintendente

protoc. 656
Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria de Saúde
12 JUL 2022
p42 verso
Stheffany

16h 52 min



Fis.
18
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00134/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 146/2022

Ementa: AUTORIZA o Município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma que especifica.

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Débora Marcondes Silva Ferraresi

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 15 de julho de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

AUSENTE

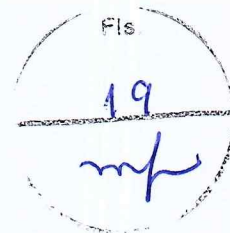
RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CÉSAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

AUSENTE
LAERCIO LOPES
MEMBRO

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00038/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 146/2022

Ementa: AUTORIZA o Município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma que especifica.

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Saúde e Assistência Social para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 15 de julho de 2022.

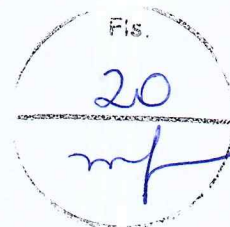
AUSENTE
LAERCIO LOPES
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO


MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
MEMBRO


CÉLIO CÉSAR ROSA ENGUE
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 00009/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 146/2022

Ementa: AUTORIZA o Município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma que especifica.

Autor: Mario Sergio Tassinari


Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 15 de julho de 2022.

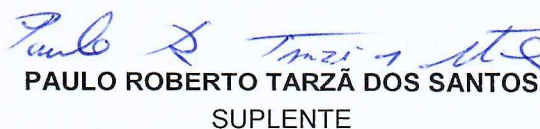

ÁUREA APARECIDA ROSA
PRESIDENTE

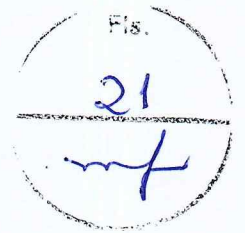

GESSE OSFERIDO ALVES
VICE-PRESIDENTE


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

AUSENTE
LAERCIO LOPES
MEMBRO


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 105/2022 PROJETO DE LEI 146/2022

Autoriza o Município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma que especifica.

Art. 1º Fica o Município de Itapeva autorizado a celebrar Convênio com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva”, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, por meio de estabelecimento de compromissos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva para que seja promovida a adequação citada no art. 1º, com a criação de uma nova Unidade de Terapia Intensiva e ampliação de leitos.

Parágrafo único. O repasse de recursos autorizados no *caput* deste artigo será de R\$ 1.055.155,11 (um milhão e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos), disponibilizados em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 19 de julho de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 306/2022

Itapeva, 19 de julho de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo aprovado na 14ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
105/2022	146/2022	Dr Mario Tassinari	AUTORIZA o Município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma que especifica.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 146/2022**, que “*AUTORIZA o Município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma que especifica.*”, foi aprovado em 1ª votação na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de julho de 2022, e, em 2ª votação na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de julho de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de julho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4.717, DE 19 DE JULHO DE 2022**

AUTORIZA o município de Itapeva a celebrar convênio com hospital filantrópico Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando à adequação de área física da UTI LEGADO, na forma específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itapeva autorizado a celebrar Convênio com o hospital filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Itapeva", visando à adequação de área física da UTI LEGADO, por meio de estabelecimento de compromissos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao hospital filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Itapeva para que seja promovida a adequação citada no art. 1º, com a criação de uma nova Unidade de Terapia Intensiva e ampliação de leitos.

Parágrafo único. O repasse de recursos autorizados no *caput* deste artigo será de R\$ 1.055.155,11 (um milhão e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos), disponibilizados em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 19 de julho de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

ERRATA**DECRETO N.º 12.614, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810, de 3 de julho de 2002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada pela Lei Municipal n.º 4.024, de 21 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002);

DECRETA

Art. 1º Fica a Sra. Elisabete Rodrigues de Freitas Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.602.474-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 106.092.958-96, nomeada para, em regime